



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**REQUERIMENTO Nº /2012
(Do Sr. Dr. Grilo)**

Requer que esta Comissão realize Audiência Pública para debater o PL nº 2.214/2011, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho, alterando o Decreto Lei nº 5.452 de 1943.

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com os Artigos 255 e 32, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nessa Comissão, para debatermos o **PL nº 2.214/2011**, de autoria do deputado Valtenir Pereira, que altera os artigos 894, 896, 897-A e 899 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943- Consolidação das Leis Trabalhistas.

Para tanto, proponho que sejam convidados os seguintes palestrantes:

Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão - Presidente da Comissão de Relações Internacionais da Ordem dos Advogados do Brasil;

Dr. Jefferson Lemos Calaça- Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas-ABRAT;

Dr. Luiz Salvador- Presidente da Associação Latinoamericana de Advogados Trabalhistas-ALAL;

Dr. Renato Henry Sant'Anna- Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho- ANAMATRA;

Dr. Luis Antonio Camargo de Melo- Procurador Geral do Trabalho.

Solicitamos sugestões dos Nobres Parlamentares desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para indicarem representantes dos segmentos pertinentes ao tema do projeto em questão.



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste requerimento é debater o conteúdo do PL n. 2.214/2011, da Deputado Federal Valtenir Pereira, que altera os artigos 894, 896, 897-A e 899 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943- Consolidação das Leis Trabalhistas.

O conteúdo do projeto mencionado, sugere alterações no processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho, objetivando modificações da legislação atualmente vigente no país.

Contudo, existem diversos outros Projetos de Lei versando sobre o aperfeiçoamento e aprimoramento da legislação, sendo que a matéria não fora discutida pelos advogados trabalhistas e pelo Ministério Público do Trabalho.

Em razão da relevância da matéria, sugiro, pois, um debate mais aprofundado sobre o assunto, razão pela qual proponho o presente requerimento a fim de ouvir os especialistas, profissionais renomados e reconhecidamente conhecedores do assunto em questão.

Sala da Comissão, de julho de 2012.

Deputado Dr. Grilo
PSL/MG